

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 05 de novembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3258

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Inexigibilidade .....	3
<b>Comunicados</b> .....	4



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 52/24

PROCESSO N.º 12895/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob o n.º 12895/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado contratação de empresa para serviços de engenharia consultiva, considerando necessidade de atualização de documentos, edital e anexos, de acordo com exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021. O pagamento se dará com a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.091.074/0001-80, com endereço a Av. Sete de Setembro, nº 3.574, loja A-2, Centro, Curitiba - PR.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigo 74, III, "a" e/ou "c" da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO

**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 12895/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 12895/2023, em especial as cota de 31 de outubro de 2024 da Procuradoria Jurídica do Município e de 01 de novembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigo 74, III, "a" e/ou "c" da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa, junto a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de novembro de  
2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

.....



## Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO  
patrimonio@sjvriopreto.rj.gov.br

## COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

*“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”.*  
*(Grifos nossos)*

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do telefone (24) 22241552 e (24) 99202-3165.

**PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA**  
Chefe da Divisão de Patrimônio